



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 17 de Julho de 2024 • Ano • Nº 278

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias.....02 a 03.



## **Portarias**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO ANTONIO  
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 63.189.138/0001-09 PRAÇA NOSSA  
SENHORA DAS GRAÇAS, S/N, CENTRO. CEP: 46.220-000  
FONE: (77) 3470 – 2094. RIO DO ANTÔNIO – BAHIA.

### **PORTARIA Nº 07 / 2024**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de  
Tesoureira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso  
legal das suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **Mônica Guimarães Moreira**, inscrita no CPF sob nº  
044.084.845-80, para o cargo de **Tesoureira**, com poderes para proceder,  
conjuntamente com o Presidente, com a movimentação de toda e qualquer  
Conta Bancária da Câmara de Vereadores de Rio do Antônio, especialmente os  
seguintes serviços bancários:

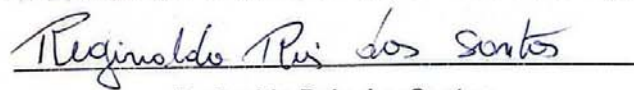
- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheque;
- XI. Requisitar cartão eletrônico;
- XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrordenar  
cheques;
- XIII. Cancelar cheques;
- XIV. Baixar cheques;

Scanned with CamScanner

- XV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII. Efetuar saques – conta corrente;
- XVIII. Efetuar saques – conta poupança;
- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XXII. Liberar arquivos de pagamento no GFN/ASP;
- XXIII. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXV. Emitir comprovantes;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Atualizar faturamento pelo GFN/ASP;
- XXIX. Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXX. Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos desde 17 de julho de 2024.

Rio do Antônio, 17 de julho de 2024.



**Reginaldo Reis dos Santos**

**Presidente**

Reginaldo Reis dos Santos

Presidente